



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002066/2020
Data 10/09/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 132.785,88 (cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	020001.0412200032.004 31901100000	Remuneração dos Profissionais do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	2.800,85
0000033	030001.0412200032.008 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	32.555,32
0000068	040001.0412300052.012 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	5.178,32
0000097	050001.0412200052.018 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria da Secretaria de Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	11.140,58
0000131	060001.0445200052.022 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Serviços Urbanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	41.499,09
0000179	077001.0812200052.054 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	12.029,17
0000437	088001.2712200312.106 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	1.783,32
0000500	090001.2012200052.129 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2001000	25.799,23
TOTAL:				132.785,88

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 132.785,88 (cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10 setembro de 2020

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 10/09/2020
Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria n. 005/2015